

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DAS ROTAS

Declaramos ao, do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Bernardo Sayão - TO, no qual será julgada pelo menor preço por rota, que tem por objetivo a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na locação de veículos com motoristas, destinado ao transporte escolar de alunos residentes na zona rural referente às linhas, deste município de Bernardo Sayão - TO, em regime prestacional, pelo período de dias letivos, de acordo como o cronograma da rede Municipal de ensino de acordo com as especificações contidas deste edital, em virtude da demanda existente, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, e que a Senhor^a: JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAUJO, portador do CPF:

036.498.261-60, e RG: 894.395 SSP/TO, está representando a empresa: J R S ARAUJO TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ: 32.226.181/0001-65, estabelecida na Av. Antonio Pesconi, Centro, no Município de Bernardo Sayão - TO, na qualidade de seu representante, compareceu nesta data em Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, e visitou os locais da execução dos serviços que irá ser licitado, recebeu todas as informações necessárias e essenciais pra a elaboração de proposta para a licitação ora referida.

E para que surtam os legais e jurídicos efeitos, emitimos a presente.

Bernardo Sayao – TO, 23 de Janeiro de 2026.

Jaqueline Rafaela Silva Araujo

J R S ARAUJO TRANSPORTES – ME

CNPJ: 32.226.181/0001-65

Jaqueline Rafaela Silva Araujo

CPF: 036.498.261-60

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELAMENTO DE HIPÓTECA

Oficial/Tabelião: ODESON GOMES JUNIOR | Oficial/Tabelião Substituto: OSVALDO GOMES BUENO NETO | Av. Antônio Pimenta, 100 - Centro - Bernardo Sayão/TO - Cx. Postal 100 - CEP: 76300-000 - Tel. (63) 36458-9431 - ctbls@ar.gov.br

Nº SELO(S): 127811AAA094575-0NZ

CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/CQR](https://gise.tjto.jus.br/gise/cqr)

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE:

JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAUJO NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE J R S ARAUJO TRANSPORTES, DOU FÉ.

BERNARDO SAYÃO-TO, 21/01/2026

EMOL.: R\$7,04 T.F.J.: R\$1,92 FUNC.: R\$1,35/ISS: R\$0,21 TOTAL: R\$10,52

OSVALDO GOMES BUENO NETO



LAUDO DE INSPEÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE DE ESCOLAR

MUNICÍPIO: BERNARDO SAYÃO DATA: 06/10/2026
 PLACA/UF: DEC8T61 MODELO: M. BENZ 416 C.A.15 PRINTERM
 ANO FABRIC/MOD.: 2019/2020 COR: BRANCA VENCIMENTO CRLV: 15/10/2026
 ESPÉCIE: (X) Passageiro () Outras _____ CATEGORIA: PARTICULAR

ITEM		APTO	INAPTO
Extintor de incêndio	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Lacre danificado <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Vazio	X	
Tacógrafo	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Sem Disco	X	
Pala interna (para-sol)	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Espelho retrovisor interno (Facultativo se tiver os dois externos)	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Cinto de segurança	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Trava(s) Danificada(s)	X	
Estofamento	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Danificado	X	
Limpeza		X	
Para-Choque Dianteiro	Direito <input type="checkbox"/> Danificado <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerdo <input type="checkbox"/> Danificado <input type="checkbox"/> Inexistente		
Para-brisa	<input type="checkbox"/> Trincado	X	
Faróis	Direito <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerdo <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanterna externa de cor branca, fosca ou amarela - Superior Dianteira.	Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanternas indicadoras de direção dianteira	Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente		
Buzina	<input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Limpador de pára-brisa	Direito <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerdo <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente		
Espelhos retrovisores externos	<input type="checkbox"/> Trincado <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Para-Choque Traseiro	Direito <input type="checkbox"/> Danificado <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerdo <input type="checkbox"/> Danificado <input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanternas indicadoras de direção Traseira	Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanterna de posição traseira cor vermelha	<input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Lanterna de freios cor vermelha	Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanterna de iluminação placa traseira	<input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Lanterna de luz vermelha - Superior traseira	Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente		





Lanternas de marcha-ré cor branca	Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Pneus em condições mínimas de segurança	<input type="checkbox"/> Dianteiro Direito <input type="checkbox"/> Dianteiro Esquerdo <input type="checkbox"/> Traseiro Direito <input type="checkbox"/> Traseiro Esquerdo	X	
Característica alterada		X	
Faixa de identificação Escolar 40 cm	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Fora das normas	X	
Lataria		X	
Pintura		X	
<input type="checkbox"/> Macaco <input type="checkbox"/> Chave de roda <input type="checkbox"/> Triângulo		X	
Estepe	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Veículo com Idade até 15 anos		X	
Câmera - monitor	<input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Retrovisores RES. Nº 504/2014	<input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	

Resolução do DENATRAN, Nº 14/1998

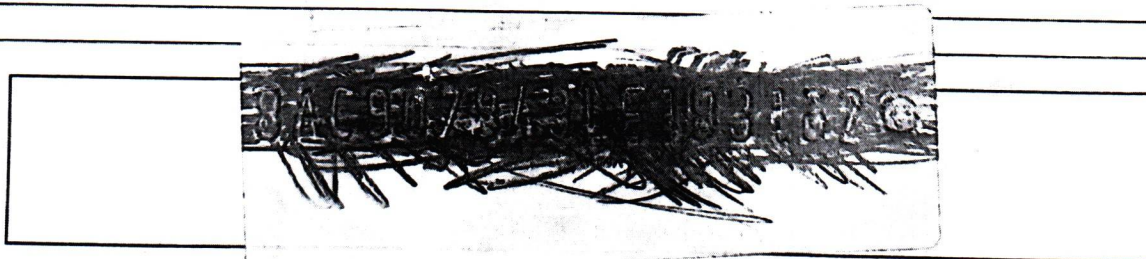
DADOS DO CONDUTORCONDUTOR: 15 ED VAMIO VILKA LIMACPF: 006.61185141CATEGORIA CNH: A1 DATA VECIMENTO DA CNH: 18 10 2034

CURSO ESPECIALIZADO: (X) SIM () CURSO INCLUIDO NA CNH

() NÃO

OBSERVAÇÕES:

<u>Nº. 46.0391</u>	<u>Nº. 00235003122817</u>	<u>TRANSPORTE ESCOLAR</u>

RESULTADO - APROVADO: Sim () NãoERLIVAN R. DA SILVA111601321ASSISTENTE DE TRANSITO

Servidor do DETRAN/TO

Govani U. Lima

Proprietário ou Proposto



Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas - Tocantins - CEP: 77006-340

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3001 - www.detrantocantins.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MOTORISTA DE VAN ESCOLAR**DAS PARTES**

GEOVANO VIEIRA LIMA, brasileiro, motorista, portador do Documento de Identidade/RG nº 683.840 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 006.611.851-41, residente e domiciliado na Avenida 12ª, nº 1431, Casa, Centro, em Bernardo Sayão – TO, CEP: 77755-000, doravante denominado **CONTRATADO**, e;

JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAÚJO 03649826160, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.226.181/0001-65 com sede na Avenida 12ª, nº 1431, Centro, em Bernardo Sayão – TO, CEP: 77755-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua representante legal, **JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26.08.1991, portadora do RG nº 894.395 SSP/TO e do CPF nº 036.498.261-60, residente e domiciliada na Avenida 12ª, nº 1431, Casa, Centro, em Bernardo Sayão – TO, CEP: 77755-000.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de motorista, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados de motorista por parte do contratado/prestador, para condução de veículo de propriedade do contratante, para fins de transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1 Em remuneração pelos serviços contratados, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente aos serviços de motorista a serem prestados pelo contratado.

2.2 O pagamento da quantia ajustada na presente cláusula deverá ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante pagamento direto ao contratado/prestador ou por depósito bancário.

2.3 A falta de pagamento dos valores ajustados, implica na aplicação de multa e juros de mora e atualização monetária pelo índice IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários para a perfeita consecução, devendo, ainda, disponibilizar veículo em perfeitas condições de uso, com

todas as revisões em dia, para a prestação de serviço por parte do contratado/prestador.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 O contratado/prestador se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia, conforme as disposições estipuladas neste contrato, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pelo contratante.

4.2 O contratado/prestador na execução do transporte observará e cumprirá todas as normas de segurança e de trafegabilidade, previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4.3 Eventuais perdas ou avarias de objetos, se decorrentes de caso fortuito, força maior ou acidente, que não seja imputável ao contratado/prestador, serão suportados, exclusivamente pelo contratante.

4.4 O contratado/prestador se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas na prestação do serviço ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá duração de 1 (Um) ano, iniciando-se a contagem a partir de janeiro/2026 até dezembro/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato terá duração de 1 (Um) ano, conforme mencionado em cláusula anterior, podendo, entretanto, qualquer das partes rescindi-lo de pleno direito e sem nada ter que pagar, ressalvado mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e nas seguintes hipóteses:

§1º - Inadimplemento das prestações pecuniárias a cargo do contratante;

§ 2º - Impossibilidade de realização do objeto contratado em virtude de caso fortuito ou força maior e/ou outras circunstâncias;

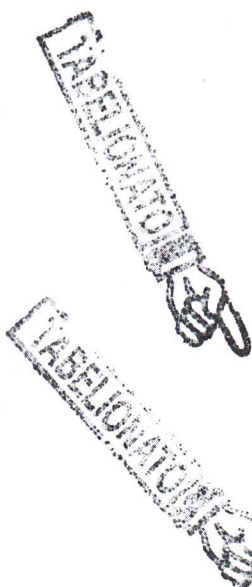
§ 3º - Se o contratado/prestador ou o contratante, não cumprirem qualquer obrigação ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bernardo Sayão TO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado qual seja.

E, por estarem as partes CONTRATANTE e CONTRATADO, de pleno acordo com os disposto neste instrumento particular, por estarem justos r contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Bernardo Sayão, 21 / 01 / 2026



Jaqueline R. S. Araujo

J R S ARAUJO - TRANSPORTES
CNPJ: 32.226.181/0001-65
Contratante

Geovanio Vieira Lima

GEOVANIO VIEIRA LIMA
CPF: 006.611.851-41
Contratado

CANTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTARIAS

Oficial/Colônia: GERSON GOMES JUNIOR | Oficial/Tabela Substituto: OSVALDO GOMES BUENO NETO | Av. Antonio Pellegrini, 144 - Centro - Bernardo Sayão/TO - Tel. (63) 98458-8438 - celicayao@gmail.com

Nº SELO(S): 127811AAA094567-BYK, 127811AAA094568-TPJ
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.T.JTO.JUS.BR/GISE/QR](https://gise.t.jto.jus.br/gise/qr)
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS ASSINATURAS DE:
JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAUJO NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE J R S ARAUJO TRANSPORTES E GEOVANIO VIEIRA LIMA, DOU FE. BERNARDO SAYÃO-TO, 21/01/2026.
EMOL.: R\$14,08 T.F.J: R\$3,84 F.I.N.C.: R\$2,70 ISS: R\$0,42 TOTAL: R\$21,04

OSVALDO GOMES BUENO NETO - TABELIAO SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE SEMELHANÇAS OU RASURAS





CERTIFICADO

GEOVÂNIO VIEIRA LIMA

Com o CPF: 006.611.851-41, nº de registro da CNH: 03963583783, concluiu o curso de

Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares Ministrado pela **New Driver**

LTDA. CNPJ 31.665.008/0001-09 no período de 06/08/2024 a 10/08/2024. Certificado válido até 10 de agosto de 2029.

Goiânia - GO, 10 de agosto de 2024
0023SC001122817

Géssica B. S. Rezende

Géssica Bandeira da Silva Rezende
Diretor

João Norberto De Angelis
Instrutor

CPF 136.717.741-34



000381

Legislação de Trânsito 3 (três) horas aula

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos
- Sinalização viária
- Infrações, crimes de trânsito e penalidades
- Legislação específica para veículos de transporte escolar
- Atualização sobre resoluções, leis e outros documentos legais promulgados recentemente

Direção Defensiva 5 (cinco) horas aula

- A direção defensiva como meio importante para a segurança do condutor, passageiros, pedestres e demais usuários do trânsito
- Atualização dos conteúdos trabalhados durante o curso relacionando teoria e prática
- Estado Físico e Mental do Condutor consequências da ingestão e consumo de bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas

Primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social 3 (três) horas aula

- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo
- Sinalização do local do acidente
- Acionamento de recursos em casos de acidentes
- Estabelecer as práticas vivenciadas pelos condutores em relação a Meio Ambiente
- O veículo como agente poluidor do meio ambiente
- Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos
- Emissão de gases
- Manutenção preventiva do veículo para preservação do Meio ambiente
- O indivíduo, o grupo e a sociedade
- Relacionamento interpessoal
- Atualização dos conhecimentos

Relacionamento Interpessoal 5 (cinco) horas aula

- Atualização dos conhecimentos desenvolvidos no curso
- Conceito do Relacionamento Interpessoal
- Relacionamento da teoria e da prática
- Principais dificuldades vivenciadas e alternativas de soluções

000382



www.newdriver.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA

LOCADOR: CICERO JOSE NEVES DA MOTA, brasileiro, motorista, portador do RG nº 894.855 SSP/TO, CPF nº 033.441.131-94, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pesconi, Centro, Bernardo Sayão - TO, CEP: 77755-000.

LOCATÁRIA: J R S ARAUJO - TRANSPORTES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.226.181/0001-65 com sede na Avenida 12ª, nº 1431, Centro, Bernardo Sayão - TO, CEP: 77755-000, e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua representante legal, JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 894.395 SSP/TO e do CPF nº 036.498.261-60, residente e domiciliada na Avenida 12ª, nº 1431, Casa, Centro, em Bernardo Sayão - TO, CEP: 77755-000.

Pelo Instrumento particular, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente contrato de locação de veículo, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação do veículo tipo KOMBI COM MOTORISTA, apropriado para executar os serviços necessários, que firmam entre si o locador e o locatário, com a locação do veículo VW/KOMBI, ano 2013/2013, cor branca, Código Renavam nº 00533981662, CHASSI nº 9BWMF07X5DP018337, com placa ONJ4I62.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel perfaz-se em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no ano corrente, ajustado conforme reajuste do salário mínimo.

Parágrafo único. A LOCATÁRIA deverá efetuar o pagamento do valor acordado, em espécie, diretamente para o LOCADOR até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DO ALUGUEL

O prazo de locação do referido veículo é de 1 (um) ano, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado ao término deste.

CLÁUSULA 4ª - DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO

As despesas como manutenção do veículo, combustível e salário do motorista, estão inclusas no valor do aluguel, e ficam a cargo do LOCADOR administrar e repassar os devidos valores, desta forma é de responsabilidade do LOCADOR, sem ônus para da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA 5ª - DOS SERVIÇOS E AFINS

Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a LOCATÁRIA, sendo de exclusiva responsabilidade do LOCADOR quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o LOCADOR manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclusões trabalhistas, não existindo solidariedade entre o LOCADOR e a LOCATÁRIA.

O motorista deverá apresentar-se juntamente com o veículo no horário convencionado e local determinado pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem apresentação de justificativa, ressalvado mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Em cumprimento ao princípio da boa-fé, as partes se comprometem a informar uma à outra qualquer fato que possa porventura intervir na relação jurídica formalizada através do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Bernardo Sayão-TO para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bernardo Sayão – TO, 21/01/2026

Cicero Jose Neves da Mota

CICERO JOSE NEVES DA MOTA
CPF: 033.441.131-94
LOCADOR

Jaqueline R. S. Araújo

J R S ARAUJO - TRANSPORTES
CNPJ: 32.226.181/0001-65
LOCATÁRIO





EAD bludata
77.854.081/0001-11



CERTIFICADO N° 0024SC000010026

Certificamos que

CICERO JOSE NEVES DA MOTA

habilitado na categoria: **AD**

CPF: 033.441.131-94 - RENACH: T0027377157

Participou do curso **CURSO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, realizado no período de 22/06/2023 à 24/07/2023, com carga horária de 50h/a. Válido até 24/07/2028.

Blumenau-SC, 24/07/2023



FRANCISCO MURILLO VESSLING JUNIOR - 004.876.229-60
EAD Bludata



SENATRAN

CURSO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Prova: 97044

Matricula: 10026

Curso: CURSO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data e Horário da prova: 24/07/2023 às 16:35

Nota: 7,7

Válidade: 24/07/2028

Código de Validação: TV2S2IELMMZ5



A validade deste certificado pode ser consultada digitando o código de segurança no site:
<https://ead.bludata.net/consultacertificado>

MÓDULOS	HORAS / AULA	INSTRUTOR
Direção Defensiva	15	FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR - 004.876.229-60
Legislação de Trânsito	10	FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR - 004.876.229-60
Relacionamento Interpessoal	15	FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR - 004.876.229-60
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	10	FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR - 004.876.229-60

CARGA HORÁRIA TOTAL: 50

000388

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: MARCIO JUSTINO NEVES DA MOTA 1ª HABILITAÇÃO: 22/12/2010

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/01/1986 CANHOTINHOPE

4a DATA EMISSÃO: 13/02/2023 4b VALIDADE: 06/02/2028 ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 894383 SSP TO

4d CPF: 033.285.481-73 5 Nº REGISTRO: 05109080485 9 CAT. MAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIZ VIEIRA DA MOTA NETO

JOSEFA MARIA NEVES DA MOTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Justino Neves da Mota*

ACC	06	10	11	12	D	10	11	12
A			06/02/2028		D			06/02/2028
A1					D1			
B			06/02/2028		BE			
B1					CE			
C			06/02/2028		C1E			
C1					DE			
					D1E			

13 OBSERVAÇÕES: EAR:

LOCAL: PALMAS, TO

46303025431
 T0031288005

2504152860

2504152860

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

TOCANTINS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MOTORISTA DE VAN ESCOLAR**DAS PARTES**

MARCIO JUSTINO NEVES DA MOTA, brasileiro, motorista, portador do Documento de Identidade/RG nº 894.393 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 033.285.481-73, residente e domiciliado na Avenida 12ª, nº 1431, Casa, Centro, em Bernardo Sayão – TO, CEP: 77755-000, doravante denominado **CONTRATADO**, e;

JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAÚJO 03649826160, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.226.181/0001-65 com sede na Avenida 12ª, nº 1431, Centro, em Bernardo Sayão – TO, CEP: 77755-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua representante legal, **JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26.08.1991, portadora do RG nº 894.395 SSP/TO e do CPF nº 036.498.261-60, residente e domiciliada na Avenida 12ª, nº 1431, Casa, Centro, em Bernardo Sayão – TO, CEP: 77755-000.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de motorista, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados de motorista por parte do contratado/prestador, para condução de veículo de propriedade do contratante, para fins de transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1 Em remuneração pelos serviços contratados, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente aos serviços de motorista a serem prestados pelo contratado.

2.2 O pagamento da quantia ajustada na presente cláusula deverá ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante pagamento direto ao contratado/prestador ou por depósito bancário.

2.3 A falta de pagamento dos valores ajustados, implica na aplicação de multa e juros de mora e atualização monetária pelo índice IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários para à perfeita consecução, devendo, ainda, disponibilizar veículo em perfeitas condições de uso, com

todas as revisões em dia, para a prestação de serviço por parte do contratado/prestador.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 O contratado/prestador se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia, conforme as disposições estipuladas neste contrato, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pelo contratante.

4.2 O contratado/prestador na execução do transporte observará e cumprirá todas as normas de segurança e de trafegabilidade, previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4.3 Eventuais perdas ou avarias de objetos, se decorrentes de caso fortuito, força maior ou acidente, que não seja imputável ao contratado/prestador, serão suportados, exclusivamente pelo contratante.

4.4 O contratado/prestador se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas na prestação do serviço ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá duração de 1 (Um) ano, iniciando-se a contagem a partir de janeiro/2026 até dezembro/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato terá duração de 1 (Um) ano, conforme mencionado em cláusula anterior, podendo, entretanto, qualquer das partes rescindi-lo de pleno direito e sem nada ter que pagar, ressalvado mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e nas seguintes hipóteses:

§1º - Inadimplemento das prestações pecuniárias a cargo do contratante;

§ 2º - Impossibilidade de realização do objeto contratado em virtude de caso fortuito ou força maior e/ou outras circunstâncias;

§ 3º - Se o contratado/prestador ou o contratante, não cumprirem qualquer obrigação ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bernardo Sayão TO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado qual seja.

E, por estarem as partes CONTRATANTE e CONTRATADO, de pleno acordo com os disposto neste instrumento particular, por estarem justos r contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Bernardo Sayão, 21 / 01 / 2026



Jaqueline R.S. Araujo

J R S ARAUJO - TRANSPORTES
CNPJ: 32.226.181/0001-65
Contratante

Marcio Justino Neves da Mota



MARCIO J. N. DA MOTA
CPF: 033.285.481-73
Contratado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
 Oficial/Tabella: **BERSON GOMES JUNIOR** | Oficial/Tabella Substituto: **OSVALDO GOMES BUENO NETO** | Av. Antonio Pereira
 (residência com o R. 01, S/N - Centro - Bernardo Sayão/TO - Comarca Colinas do Tocantins/TO - tel. (63) 90450-9401 - ctb@ayon@gmail.com)

Nº SELO(S): 127811AAA094569-VNP, 127811AAA094570-KUF
 CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/cq](https://gise.tjto.jus.br/Gise/cq)
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS ASSINATURAS DE:
JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAUJO NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE J R
ARAUJO TRANSPORTES E **MARCIO JUSTINO NEVES DA MOTA**, DOU FE.
BERNARDO SAYÃO-TO, 21/01/2026
 EMOL.: R\$14,08 T.F.J.: R\$3,84 FUNC.: R\$2,70 ISS: R\$0,42 TOTAL: R\$21,04

OSVALDO GOMES BUENO NETO TABELIAO SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**NEW
DRIVER**

CERTIFICADO

MARCIO JUSTINO NEVES DA MOTA

Com o CPF: 033.285.481-73 . n.º de registro da CNH: 05109080405 . concluiu o curso de

Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares Ministrado pela **New Driver**

LTDA. CNPJ 31.665.008/0001-09 no período de 06/08/2024 a 15/08/2024 . Certificado válido
até 15 de agosto de 2029.

Goiânia - GO, 15 de agosto de 2024
0469PE000018845

Géssica B S Rezende

Géssica Bandeira da Silva Rezende
Diretor

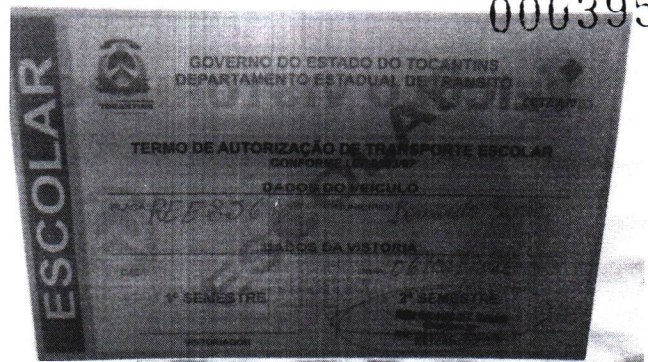
João Norberto De Angelis
Instrutor

CPF 136.717.741-34

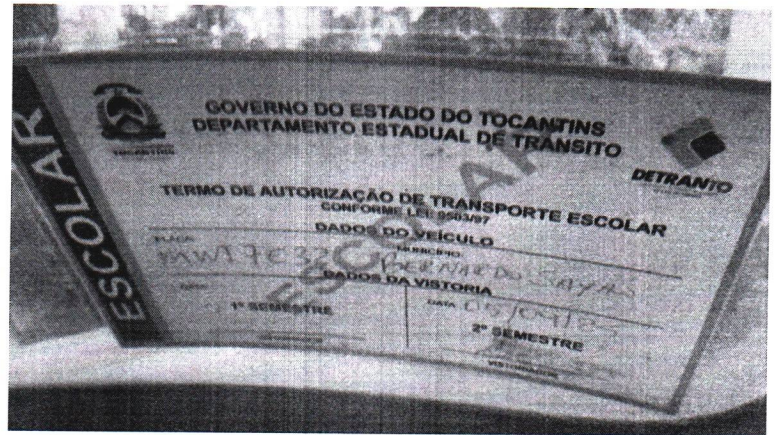
Concluinte



000394



Veículo : Van Sprinter Ano: 2019/2020 MODELO: I/M.BENZ 416CDISPRINTERM Placa: REE8J61



Veículo: Kombi Ano: 2011/2011 MODELO: VW/KOMBI LOTAÇÃO PLACA: MW17E32



Veículo: Kombi Ano: 2013/2013 MODELO: VW/KOMBI PLACA: ONJ4162

Fundamentação legal

Todos os veículos deverão possuir:

- I) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV vigente ou nota fiscal, em caso de veículos novos, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar Seguro DPVAT devidamente quitado, laudo com aprovação da vistoria e selo expedido pelo Órgão responsável de Trânsito;

Resolução CONTRAN nº 666/2017, que regulamenta a vistoria obrigatória para veículos destinados ao transporte escolar;

DECLARAÇÃO

Declaro que atendo as especificações dos veículos que pede na Resolução CONTRAN veículo que já atuava estar com a vistoria semestral APROVADO, e veículos adquiridos foi levado ao Órgão Competente para Vistoria sendo autorizado.



LAUDO DE VISTORIA DE VEICULOS P/ TRANSPORTE DE ESCOLAR

MUNICÍPIO: Bernardo Sayão - TO DATA: 16/01/20
 PLACA/MUN: DWJ-4862/GO MODELO: UV/ KOMBİ
 ANO FABRIC/MOD.: 2013/2013 COR: Branca VENCIMENTO CRLV: 15/10/20
 ESPÉCIE: () Passageiro () Outras misto CATEGORIA: aluguel
 FROTA: () ESTADUAL () MUNICIPAL () PRIVADO

ITEM				APTO	INAPTO
Veículo com idade até 15 anos				X	
Para-Choque Dianteiro	Direito	<input type="checkbox"/> Danificado	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerdo	<input type="checkbox"/> Danificado	<input type="checkbox"/> Inexistente		
Para-brisa		<input type="checkbox"/> Trincado	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Faróis	Direito	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerdo	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanterna externa de cor branca, fosca ou amarela - Superior Dianteira.	Direita	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanternas indicadoras de direção dianteira	Direita	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente		
Buzina		<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Limpador de para-brisa	Direito	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerdo	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente		
Câmera - monitor		<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Espelhos retrovisores externos		<input type="checkbox"/> Trincado	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Para-Choque Traseiro	Direito	<input type="checkbox"/> Danificado	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerdo	<input type="checkbox"/> Danificado	<input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanternas indicadoras de direção Traseira	Direita	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanterna de posição traseira cor vermelha		<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Lanterna de freios cor vermelha	Direita	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanterna de iluminação placa traseira		<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Lanterna de luz vermelha - Superior traseira	Direita	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente		
Lanternas de marcha-ré cor branca	Direita	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
	Esquerda	<input type="checkbox"/> Inoperante	<input type="checkbox"/> Inexistente		
<input type="checkbox"/> Macaco	<input type="checkbox"/> Chave de roda	<input type="checkbox"/> Triângulo		X	
Estepe		<input type="checkbox"/> Inexistente		X	

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-670
 Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 - www.to.gov.br/detran

MG-GF15



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Faixa de identificação Escolar 40 cm	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Fora das normas	X	
Pneus em condições mínimas de segurança	<input type="checkbox"/> Dianteiro Direito <input type="checkbox"/> Dianteiro Esquerdo <input type="checkbox"/> Traseiro Direito <input type="checkbox"/> Traseiro Esquerdo	X	
Lataria		X	
Pintura		X	
Câmera/Retrovisores RFS. N° 924/2022.	<input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Extintor de incêndio	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Lacre danificado <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Vazio	X	
Tacógrafo	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Sem Disco	X	
Pala interna (para-sol)	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Danificado	X	
Espelho retrovisor interno (Facultativo se tiver os dois externos)	<input type="checkbox"/> Inexistente	X	
Cinto de segurança	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Trava(s) Danificada(s)	X	
Estofamento	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Danificado	X	
Limpeza		X	
Característica alterada		X	

Resolução do CONTRAN N° 912/2022.

DADOS DO CONDUTOR

CONDUTOR: Cicero Jose Neves da mota

CPF: 033.441.131-94

CATEGORIA CNH: AD

DATA VECIMENTO DA CNH: 15, 07, 2034

CURSO ESPECIALIZADO: (X) SIM () NÃO

OBSERVAÇÕES:

Curso para transporte escolar



RESULTADO - APROVADO: (X) Sim () Não

Janil Veloso Silva ^{17AT} 11180870
 Celso Delgado
 Agente de Trânsito Detran/TO
 Matrícula: 899530-4
 Servidor do Detran/TO

Elize Delmondes de Fontenele
 Examinador
 Matrícula: 128370-2 DETRAN/TO
 Servidor do Detran/TO
Cicero Jose Neves da mota
 Proprietário ou Proposto

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-670
 Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 - www.to.gov.br/detran

MG-GFIS



LAUDO DE VISTORIA DE VEICULOS P/ TRANSPORTE DE ESCOLAR

MUNICÍPIO: BERNARDO SAYÃO DATA: 05/09/2025
 PLACA/UF: MWI-7E3Z MODELO: UWIKOMBI
 ANO FABRIC/MOD.: 2011/2011 COR: BRANCA VENCIMENTO CRLV: 15/10/20
 ESPÉCIE: () Passageiro () Outras _____ CATEGORIA: ALUGUEL

ITEM	APTO	INAPTO
Extintor de incêndio <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Lacre danificado <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Vazio	<input checked="" type="checkbox"/>	
Tacógrafo <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Sem Disco	<input checked="" type="checkbox"/>	
Pala interna (para-sol) <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Espelho retrovisor interno (Facultativo se tiver os dois externos) <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cinto de segurança <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Trava(s) Danificada(s)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Estofamento <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Danificado	<input checked="" type="checkbox"/>	
Limpeza	<input checked="" type="checkbox"/>	
Para-Choque Dianteiro Direito <input type="checkbox"/> Danificado <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Esquerdo <input type="checkbox"/> Danificado <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Para-brisa <input type="checkbox"/> Trincado	<input checked="" type="checkbox"/>	
Faróis Direito <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Esquerdo <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Lanterna externa de cor Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
branca, fosca ou amarela - Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Superior Dianteira	<input checked="" type="checkbox"/>	
Lanternas indicadoras de Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
de direção dianteira Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Buzina <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Limpador de para-brisa Direito <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Esquerdo <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Espelhos retrovisores externos <input type="checkbox"/> Trincado <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Para-Choque Traseiro Direito <input type="checkbox"/> Danificado <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Esquerdo <input type="checkbox"/> Danificado <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Lanternas indicadoras de Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
de direção Traseira Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Lanterna de posição traseira cor vermelha <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Lanterna de freios cor vermelha Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Lanterna de iluminação placa traseira <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Lanterna de luz vermelha - Superior traseira Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	
Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-670
 Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 - www.to.gov.br/detran

MG-GFIS



Lanternas de marcha-ré cor branca	Direita <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X
	Esquerda <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	
Pneus em condições mínimas de segurança	<input type="checkbox"/> Dianteiro Direito <input type="checkbox"/> Dianteiro Esquerdo <input type="checkbox"/> Traseiro Direito <input type="checkbox"/> Traseiro Esquerdo	X
Característica alterada		X
Faixa de identificação Escolar 40 cm	<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Fora das normas	X
Lataria		X
Pintura		X
<input type="checkbox"/> Macaco <input type="checkbox"/> Chave de roda <input type="checkbox"/> Triângulo		X
Estepe	<input type="checkbox"/> Inexistente	X
Veículo com Idade até 15 anos		X
Câmera - monitor	<input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X
Câmera/Retrovisores RES. Nº 924/2022.	<input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	X

Resolução do CONTRAN Nº 912/2022.

DADOS DO CONDUTOR

CONDUTOR: MARQUES EVANGELISTA DE ARAÚJO

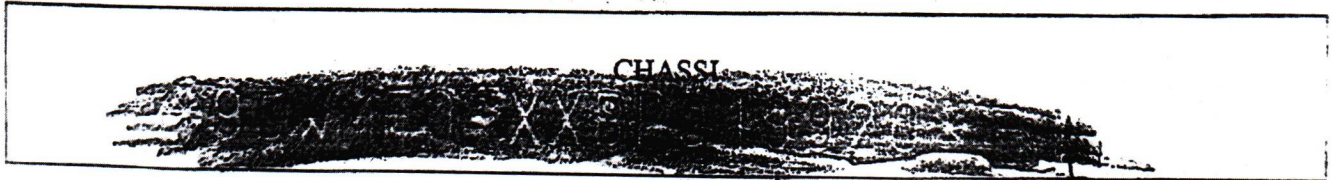
CPF: 011.641.701-39

CATEGORIA CNH: AD

DATA VECIMENTO DA CNH: 17/10/2029

CURSO ESPECIALIZADO: SIM () NÃO

OBSERVAÇÕES:



RESULTADO - APROVADO: Sim () Não Edina Mark Bianco de Sousa
Agente de Trânsito
Mat: 11221720-1

João Wander 116576721
Servidor do Detran/TO

Servidor do Detran/TO
Marques E. de Araújo
Proprietário ou Proposto

João Carlos C. Teixeira
Agente de Trânsito
Mat: 11188874
11ARA
Servidor do Detran/TO